LEI Nº 2.528, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 30.740,43 (trinta mil e setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) no Orçamento Anual de 2019, em virtude da devolução de saldo financeiro residual, proveniente do Convênio SICONV nº 838420/2016, Contrato nº 1035.307-86/2016, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Pareci Novo, tendo por objetivo a pavimentação da Rua Professora Helena Viegas – Etapa II, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 30.740,43 (trinta mil e setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), na LOA para 2019, Lei nº 2.474, de 10/12/2018, na seguinte classificação funcional-programática:

08.01.26.782.0135.1067 PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROF. HELENA VIEGAS II
752. 3.4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 30.740,43
Recurso 1413 – Pavimentação da Rua Professora Helena Viegas II

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, o saldo financeiro residual apurado no Balanço Financeiro 09/2019 – Anexo 12 – (57170) – 1.1.1.1.1.50.03.02.00.00 – Caixa Econômica Federal – Aplicação Asfaltamento Rua Professora Helena Viegas II, no valor de R$ 30.740,43 (trinta mil e setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 04 de outubro de 2019.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração